



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Indicação n.º 069/2022

Senhor Presidente

e

Senhores Vereadores

O Vereador que a presente subscreve, com assento nesta Câmara Municipal, na 18ª Legislatura do Município de Mangueirinha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, depois de ouvido o plenário e aprovado pelo mesmo, indica a Vossa Excelência:

Que o Poder Executivo Municipal edite Lei para conceder a isenção de impostos municipais (IPTU e ITBI) para as famílias e aos portadores de doenças graves, incapacitantes, doentes em estágio terminal e Transtorno do Espectro Autista.

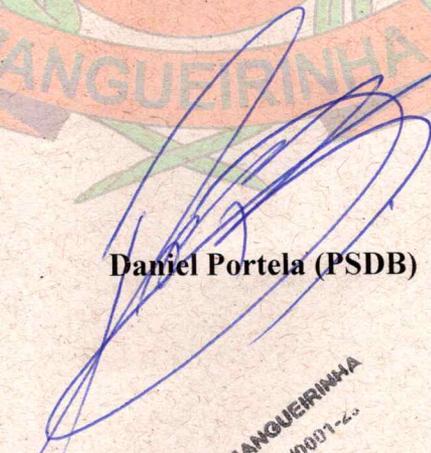
JUSTIFICATIVA:

Faz-se o presente pedido tendo em vista a concessão de isenção de impostos para as famílias de vulnerabilidade social, que tenham no seu núcleo familiar pessoa que atenda aos requisitos da norma, afim de contribuir com as despesas, visto que em grande parte das vezes, o tratamento despense grande parte da renda do paciente, prejudicando a manutenção econômica e a subsistência de todo o grupo familiar.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Mangueirinha – PR, 08 de junho de 2022.

Vereador proponente:


Daniel Portela (PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 08/06/22 às 14 h 44 min.


Assinatura

Câmara De Mangueirinha MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
CNPJ: 77.774.867/0001-20
RECEBIDO
19/06/2022
Mauri Carmo
de Mello

DEFERIDO

Em 13/06/2022

